



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.670, de 21 de junho de 2007.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O povo do município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **RS8.000,00 (oito mil reais)**, para atender às seguintes classificações econômicas:

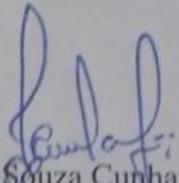
02.10.01.08.242.0031.2131	Manutenção da APAE – Convênio SEDESE. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.10.01.08.242.0031.1017	Aquis. Equip. Material Permanente p/ APAE – Convênio SEDESE. 4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente.	R\$ 6.000,00
TOTAL:		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos conforme Art. 43 da Lei. 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as classificações estabelecidas no Art. 1º desta Lei, em conformidade com a Lei Orçamentária do exercício de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 21 de junho de 2007.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal